



UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 110ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito, às catorze horas e vinte e cinco 2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima décima reunião do 3 Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata da 109ª 4 reunião do COLAC; 2 – Informes; 3 – CI PROPPG Circular nº 06/2008 (esclarecimentos 5 solicitados); 4 - Homologação de resoluções dos seguintes Programas de Pós-Graduação: Produção Animal, Ecologia e Recursos Naturais, Biociências e Biotecnologia, 6 7 Engenharia de Produção, Políticas Sociais, Ciências Naturais, Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia de Materiais e Cognição e Linguagem - CI PROPPG nº 8 9 102/2008; 5 – Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil – MAB – Ofício nº 2611/2008 – 10 MEC/SESu; 6 – Afastamentos do país; 7 – Aprovação de Convênios; 8 – Aprovação de 11 férias de docentes em período não amparado no Regimento Interno da UENF - CI 12 SPC/LSA/UENF – 27/08; 9 – Aprovação da Minutas de Convênio de Estágio – processo 13 E-26/050.569/08 – parecer da relatoria; 10 – Processo 1336/2008 Solicitação de parecer 14 do COLAC pelo Sr. Sávio Cutrim da Cunha Tomassini - indicação de relatoria; 11 -15 Comissão de Bioética e Biossegurança (minuta de Resolução); 12 - Calendário de 16 Graduação; 13 – Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF – Prof. Dr. Luiz de Morais 17 Rego Filho - processo E-26/050.634/08 - recurso LSOL - CI LSOL nº 028/2008 -18 indicação de relatoria; 14 - Assuntos Diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior 19 Cordeiro de Carvalho – Reitor, que presidiu a sessão, Prof. Antonio Abel González 20 Carrasquilla – Vice-Reitor, Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-21 Graduação, Profa. Lilian Bahia – Pró-Reitoria de Graduação, Prof. Gustavo Xavier – 22 representando o Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Sr. Antonio 23 Constantino de Campos – Chefe de Gabinete; Prof. Cláudio Roberto Marciano – 24 representante dos Chefes de Laboratório do CCTA (suplente); Profa. Isabel Candia 25 Nunes da Cunha - representante dos Chefes de Laboratório do CCTA, Prof. Dario 26 Alves Teixeira Filho – representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Profa. 27 Marinete dos Santos Silva – Representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Profa.



Marina Satika Suzuki - Representante dos Chefes de Laboratório do CBB, Prof. Luis



28

48

49

50

5152

53

54

55

56

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

29 César Passoni - Representante dos Chefes de Laboratório do CCT, Prof. Luis 30 Humberto Guillermo Felipe – Representante dos Chefes de Laboratório do CCT, Prof. 31 Eulógio Carlos Q. de Carvalho – Representante dos Docentes do CCTA, Prof. Ivo José 32 Curcino Vieira - Representante dos Docentes do CCT, Profa. Simonne Teixeira -33 Representante da Câmara Pós-Graduação e Profa. Patrícia Habib Hallak -34 representante da Câmara de Graduação e o Sr. Pedro Campeão - Representante dos 35 discentes de Graduação. O Prof. Almy agradeceu a presença de todos e passou ao 36 primeiro item da pauta – Aprovação da ata da centésima nona reunião do COLAC 37 - aprovada com três abstenções. Passando ao item 02 - Informes - 2.1 - Decisão 38 do Conselho Federal de Biologia - o Prof. Almy informou que o Conselho Federal de 39 Biologia não reconhece o diploma do curso de biologia a distância, como Biólogo, esta 40 é uma decisão recente, baseada em argumentos frágeis, talvez por falta de 41 informações mas acredita que também há a questão do preconceito contra os cursos a 42 distância. Entre os argumentos que o Conselho apresentou está a questão de ausência 43 de aulas práticas, o que não ocorre, alegaram também que a carga horária é baixa, o 44 que também não procede, a carga horária mínima do nosso curso tem 400 horas/aula a 45 mais do que o que é estabelecido pelo MEC. Ressaltou que o Consórcio CEDERJ envolve universidades sérias que não deixam a desejar, os alunos que terminaram o 46 47 curso a distância têm entrado em programas de pós-graduação em diversas

cingüenta reais), esses valores

(cento e noventa reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), esses valores passarão a vigorar a partir de primeiro de julho. Ainda não houve aumento da Bolsa

universidades e, nos concursos, têm conseguido boas colocações. A UENF está

mobilizada na tentativa de reverter a decisão do Conselho, acredita que os cursos a

distância por serem uma proposta relativamente nova e pioneira ainda têm barreiras a serem vencidas. **2.2 – Aumento no valor das bolsas da FAPERJ –** A FAPERJ

autorizou o aumento das bolsas equiparando aos valores pagos pelo CNPg, as de

mestrado passaram para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), doutorado R\$

1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), bolsa Jovens Talentos II passou de R\$ 190,00





61

71

81

UENF Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

nota 10 nem de Iniciação Científica. 2.3 - Encontro de Iniciação Científica e Mostra 58 de Pós-Graduação – Na próxima terça-feira terá início o Evento e espera a presença 59 de todos, na ocasião o CONSUNI fará a entrega da Medalha Darcy Ribeiro ao Presidente da FAPERJ. 2.4 - Editais FAPERJ - foram lançados novos Editais, no 60 Edital de Apoio a Programas de Pós-Graduação strictu sensu em Universidades 62 Estaduais, a UENF enviou onze projetos, apenas dois Programas não enviaram, o de 63 Cognição e Linguagem e o de Engenharia e Ciência de Materiais. No Edital Apoio à 64 Infra-estrutura de Biotérios em Instituições de Ensino e Pesquisa Sediadas no Estado 65 do Rio de Janeiro, o projeto do Prof. Francisco José Alves Lemos foi aprovado. 2.4 -66 Perspectiva de construção de posto de combustível na UENF - o abastecimento 67 dos carros da UENF é feito nas bombas do quartel da PM e do Corpo de Bombeiros. 68 Algumas vezes, devido aos horários das viagens, há dificuldade para abastecer porque 69 existe um horário estabelecido para isso. Tem sido complicado também o 70 abastecimento dos barcos, tratores e implementos agrícolas. Com a construção do posto na Universidade a questão de horário seria resolvida e existe previsão também 72 para a compra de veículo para transporte de combustível o que permitiria abastecer os 73 barcos, tratores e implementos agrícolas. 2.5 - Edital CT infra - o Prof. Almy 74 parabenizou o Prof. Logullo, que coordenou os trabalhos do projeto que foi feito com 75 objetivo de melhorar as condições elétricas e de climatização da Universidade, a verba 76 conseguida, dois milhões e treze mil reais vai atender ao campus Leonel Brizola, 77 LENEP e Villa Maria. 2.6 - Congresso Internacional - A Profa. Lilian informou sobre a 78 realização de Congresso Internacional, comemorativo dos 100 anos do Toxoplasma 79 Gondii, evento conjunto CBB/CCTA, já estão inscritos 20 países, e foram submetidos 80 250 trabalhos. O Congresso será em Búzios, no período de 21 a 24 de setembro e são esperados grandes nomes de diversas áreas. 3 - CI PROPPG Circular nº 06/2008 82 (esclarecimentos solicitados). O Prof. Edson esclareceu que o "tempo de titulação" é 83 uma meta, um indicador importante e será aplicado na próxima avaliação. Continuou 84 dizendo que na próxima segunda-feira terminará o processo de credenciamento que foi 85 dividido em três etapas: 1) regras de credenciamento, 2) lista de professores





87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

credenciados, 3) análise dos pedidos de inserção de nomes na lista de credenciados, tendo como base a solicitação dos Programas. Três Programas estão com mais problemas, os dois que haviam sido descredenciados (Engenharia de Produção e Cognição e Linguagem) e que depois de recurso foram recredenciados e o de Engenharia de Reserva e Exploração de Petróleo que, apesar de ter atividade intensa em relação à prestação de serviços e inserção no mercado, tem dificuldade com os indicadores do ponto de vista acadêmico. Para o Prof. Edson o processo de credenciamento está correndo bem e ressaltou que depois da última avaliação da CAPES houve uma ampla discussão sobre os resultados. Só depois de encerrado o processo de credenciamento a Pró-Reitoria terá condições de fazer um relatório e a listagem dos professores credenciados. Esclareceu que a circular enviada aos Programas sobre a não adoção do "tempo de titulação" é anterior ao início do processo de credenciamento, esse critério será adotado na avaliação de dois mil e dez porque assim os professores terão tempo para se adaptarem. O Prof. Passoni solicitou esclarecimentos sobre o fato de a Resolução sobre credenciamento foi aprovada no COLAC e foi depois o Pró-Reitor alterou a Resolução sem conhecimento do Conselho. O Prof. Edson argumentou que o art. 6º da resolução permite o que foi feito. Continuou dizendo que foi feito levantamento dos dados e foi concluído que esta expectativa não seria aplicada nesta avaliação. A mesma regra é útil para atender as solicitações de inserção de professores na lista de credenciados. O Prof. Passoni lembrou que quando a Resolução foi trazida para aprovação sua sugestão foi que fosse aprovada com a exclusão do item que trata do "tempo de titulação", houve outra proposta para que esse item fosse colocado como meta para daqui há dois anos, nenhuma das propostas foi acolhida e a Resolução foi aprovada na íntegra, continuou dizendo que nem sempre uma voz dissonante é de oposição e o Conselho gastaria menos energia se não tentassem aprovar a todo custo o que é de interesse de alguns. Se tivessem prestado mais atenção às vozes dissonantes, que nem sempre são oposição mas pessoas que pensam diferente, não teria havido necessidade da circular do Pró-Reitor que solicita que seja desconsiderado o item que ele discordou, vê um lado positivo no documento porque é um ato de grandeza, o reconhecimento de um erro. Continuou





116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

dizendo que fica feliz em ver que a proposta derrotada acabou sendo a que estava certa, quem ganhou perdeu e quem perdeu ganhou. Como Chefe do Laboratório de Química se sente a vontade para avaliar as Resoluções dos colegiados e aplicar ou não, como PROPPG fez com a Resolução COLAC 01/2008. Sugere que haja maior tranquilidade na hora das discussões para que, na medida do possível sejam previstos problemas futuros. Considera importante que o COLAC referende a aprovação da Resolução de credenciamento e vote nota de repúdio ao Pró-Reitor que escreveu a carta alterando a Resolução. O Prof. Edson esclareceu que a carta não é a carta do Pró-Reitor, é um documento do Presidente da Câmara de Pós-Graduação, relatando a decisão daquela Câmara. Tecnicamente discorda do Prof. Passoni, não foi um erro a mudança, foram incluídos, como condições mínimas, critérios da avaliação da CAPES. Ressaltou que a Resolução está sendo aplicada com excelentes resultados e competência. O tempo de titulação tinha que entrar como um dos critérios porque é importante, os Coordenadores estão analisando e a CPPG irá propor regras a respeito deste item que não foi aplicado neste primeiro momento. Manifestou sua satisfação com o resultado que vem sendo alcançado pelo processo de credenciamento de professores e reafirma que discorda quando dizem que houve um erro. O Prof. Cláudio informou que, se for o caso, o Programa de Produção Vegetal vai encaminhar solicitação de inserção de professores. O Prof. Edson ressaltou que o Programa de Produção Vegetal é um programa bastante organizado e acredita que a composição da lista dos professores credenciados não será um problema. Esclareceu ainda que o prazo de solicitação de inserção de professores já foi encerrado. A Profa. Marina manifestou sua dúvida quanto ao procedimento, uma norma proposta pela CPPG e aprovada pelo COLAC, quando retorna à CPPG há o entendimento que um dos itens não deve ser aplicado no momento, questiona se não seria o caso de retornar ao COLAC para que a decisão seja aprovada. O Prof. Almy esclareceu que é uma excepcionalidade (art. 6º da Resolução) e por isso, não havia necessidade de aprovação pelo COLAC. Não concorda quando o Prof. Passoni diz que "quem ganhou perdeu e quem perdeu ganhou" ele colocou em cheque todo o COLAC, se o Prof. Passoni questiona algum problema legal deveria encaminhar para a ASJUR para





145

146

147148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

pedir o parecer. A CPPG entendeu que não era o momento de adotar um dos critérios e para a Reitoria aquela Pró-Reitoria poderia tomar essa decisão, deveria haver uma maior preocupação com a questão da produção dos professores vinculados aos programas de pós-graduação porque não dá para manter credenciado professor sem produção acadêmica, considera melhor acabar com cursos do que a universidade ter cursos descredenciados pela CAPES. A Profa. Isabel se mostra preocupada quanto a aplicação do item tempo de titulação em dois mil e dez porque já perdemos meio ano do prazo para a próxima avaliação da CAPES, discorda que apoiada pelo art. 6º da Resolução a CPPG possa fazer alterações sem ter que trazer para aprovação no COLAC. O Prof. Edson reafirmou que tudo tem sido sempre discutido na CPPG e o fato de não ter sido adotado um dos itens da Resolução não implica em irregularidade nem ilegalidade, foi uma excepcionalidade não ter sido adotado neste ano mas o será daqui para frente O Prof. Dario argumentou que é novo no Colegiado, enquanto atuou no Programa de Cognição e Linguagem considerava que deveriam estabelecer metas para que não houvesse risco de acontecer descredenciamento, o que acabou acontecendo e só foi recredenciado depois de recurso. A idéia de meta para o tempo de titulação é um conceito que deve ser estendido a todos os quesitos para o próximo triênio. No Programa de Cognição e Linguagem todo e qualquer quesito só será aplicado em dois mil e dez, a aplicação será incondicional e irrestrita. Continuou dizendo que a questão do tempo para titulação nunca foi muito enfatizada, a prioridade era a produção. O Prof. Edson ressaltou que quando as regras são criadas são para serem aplicadas de imediato. O Prof. Dario sugeriu que o COLAC aprove que não só o tempo de titulação seja aplicado a partir de dois mil e dez e sim toda a Resolução. O Prof. Almy esclareceu os levantamentos que estão sendo feitos permitirão fazer um planejamento mas que alguns programas ainda não enviaram as informações, reafirmou que as excepcionalidades precisam ser avaliadas. Considera que este é o momento de fazer os ajustes para mais tarde colhermos os frutos, acredita que em alguns Programas a Resolução poderá ser aplicada na totalidade, em outros, nenhum dos itens poderá ser aplicado. Para o Prof. Dario está claro que os Programas devem se adequar aos critérios das instituições avaliadoras, sugere que todos os itens da





174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Resolução sejam flexibilizados para que não seja um caso isolado, o que está ocorrendo é uma situação de exceção, quando apenas uma cláusula é flexibilizada e as outras não. O Prof. Edson considera que não está havendo entendimento do que está acontecendo. O Prof. Passoni sugere que haja bom senso na elaboração e rigor na aplicação das normas, a CPPG está desrespeitando o COLAC e propõe que haja moção de repúdio à CPPG por desrespeitar uma decisão deste Colegiado e perguntou como era definida, no dicionário da Reitoria, a palavra exceção. O Prof. Almy deixou claro que o COLAC não é lugar para brincadeira e que o Prof. Passoni tem brincado o tempo todo na reunião. A Profa. Simonne, como representante da CPPG se manifestou dizendo que fez parte da comissão que redigiu a Resolução, a aprovação na CPPG se deu depois de longa discussão sobre se seria meta ou se seria aprovada inteira, houve a proposta do Prof. Edson para que fosse retirado o item 2. ela, pessoalmente, se colocou contra. A Profa. Simonne esteve afastada por um período da CPPG foi quando a retirada do item foi aprovada. Considera que estão discutindo duas coisas: 1) a Resolução para ter validade teve que ser aprovada no COLAC, a decisão do COLAC para retirar o item também deveria ter sido aprovada neste Colegiado, 2) aplicação das regras - o processo de credenciamento ainda não terminou mas observa que estão acontecendo alguns casos de excepcionalidade muito estranhos, como professores que em dez anos não publicaram e que agora têm dois trabalhos a serem publicados e são credenciados no nível 1. O Programa de Políticas Sociais foi um dos últimos a entregar a listagem de professores, o credenciamento no Programa é mais rigoroso que as normas aprovadas, ressalta que o Programa se sustenta sem problemas, mas a proposta deveria ser de metas, e afirma que nem todos na CPPG estão satisfeitos com o processo. O Prof. Almy ressaltou que antes do processo ser finalizado e antes de encaminharem os relatórios o COLAC não pode fazer nada. Ressaltou que sempre acompanhou a dificuldade dos coordenadores em fazer com que as regras da CAPES fossem cumpridas, a Reitoria assumiu o compromisso de fazer essa exigência, com o relatório final teremos como avaliar os danos à Instituição de forma impessoal, o conceito acadêmico está sendo cumprido, nenhum professor que produz está sendo descredenciado, com o relatório final





203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

teremos como ver as excepcionalidades e, se for o caso, aplicá-la a partir de 2009. A CPPG e o COLAC não erraram quando tomaram a decisão de estabelecer as normas. O Prof. Ivo acredita que a CAPES contribui para o aumento do prazo pata a titulação quando exige que seja cumprido um certo número de créditos, sugere que a CPPG encaminhe as modificações na Resolução para serem aprovadas no COLAC. O Prof. Edson acredita que quando fizerem o relatório final talvez fique mais fácil entender o que está ocorrendo. Se olharmos o Regimento da Pós- graduação cabe a CPPG estabelecer várias regras em relação aos programas de pós-graduação, algumas necessitam da homologação do COLAC, outras não, esta decisão, de não aplicar um dos itens da Resolução, está no segundo caso. A Profa. Simonne sugeriu que faça parte da pauta do COLAC discussão sobre vagas para professor de programa de pós porque as vagas criadas são sempre para a graduação e alguns programas estão com dificuldade porque alguns professores não terão como se manter credenciados. O Prof. Almy concorda que esse seja um ponto de discussão devendo também ser discutida a questão da redistribuição de vagas e critérios para concursos. Reafirmou que o relatório da CPPG vai permitir validar ou não a decisão tomada. O assunto foi encerrado com o entendimento expresso pelo Reitor de que a CPPG cumpriu com seu papel, amparado na Resolução pertinente, ao adotar o caminho mais adequado para dar continuidade aos Programas de Pós-Graduação 4 - Homologação de resoluções dos seguintes Programas de Pós-Graduação: Produção Animal, Ecologia e Recursos Naturais, Biociências e Biotecnologia, Engenharia de Produção, Políticas Sociais, Ciências Naturais, Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia de Materiais e Cognição e Linguagem - Cl PROPPG nº 102/2008 - O Prof. Dario solicitou que fosse esclarecido se a CPPG é a responsável pelas resoluções ou se cabe ao COLAC homologar. Em relação a resoluções caberia o COLAC discutir e homologar ou seria apenas uma função consultiva, se for assim ele vai se abster de votar. O Sr. Constantino procurou esclarecer que na tentativa de ajudar processo entrou num círculo kafkiano. Continuou dizendo que não é a primeira vez que esse assunto é trazido à reunião, voltou a pedido de um Conselheiro que argumentou que não se sentia a vontade para votar uma vez que não





232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252253

254

255

256

257

258

259

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

conhecia todas as Resoluções dos Programas também atendendo a sua solicitação todas as Resoluções foram enviadas aos Conselheiros. A Profa. Simonne argumentou que as Resoluções dos Programas não foram aprovadas porque foi levantada a questão da Resolução da CPPG e também os Conselheiros não conheciam as Resoluções que não haviam sido encaminhadas, mas, pelo que ela entendeu, a questão levantada pelo Prof. Dario é outra. O Prof. Edson lembrou que pelo Regimento Geral alguns itens demandam aprovação no COLAC, as regras gerais precisam da aprovação do COLAC, as mais específicas, desde que não firam a regra geral, não precisam passar neste Colegiado. O Prof. Almy esclareceu que quis trazer as Resoluções dos Programas para que houvesse um entendimento coletivo. O Prof. Dario propôs que a CPPG resolvesse esta questão de aprovação das Resoluções. Na opinião da Profa. Isabel o COLAC não tem que homologar as Resoluções dos Programas, para homologar o COLAC teria que avaliar cada uma das Resoluções. O Prof. Ivo lembrou que cada Programa tem suas peculiaridades e autoridade para criar suas próprias regras. O Prof. Almy ressaltou que a questão de homologar as Resoluções é para dar um padrão semelhante. O Conselheiro Pedro pediu licença para se retirar, mas antes manifestou preocupação com o desencontro cronológico entre a defesa de monografia e a data da formatura o que, segundo suas palavras, tem ocorrido com freqüência nos últimos tempos trazendo intranquilidade para muitos estudantes. Pedindo a palavra a Pró-Reitora de Graduação, Profa. Lilian Bahia, disse que está adotando providências para resolver essa dificuldade. Retornando ao item que estava sendo discutido, foram apresentadas duas propostas para serem votadas sobre o assunto, a do Prof. Ivo, que o COLAC homologasse as resoluções e a do Prof. Cláudio para que o COLAC deixasse que a CPPG resolvesse sobre o tema, já que seria atribuição daquela Câmara. Na opinião do Prof. Passoni, se o regimento da Pós-Graduação não obriga nem proíbe que as resoluções dos Programas sejam homologadas pelo COLAC, considera salutar que haja a homologação. As Resoluções foram encaminhadas aos Conselheiros com antecedência e deveriam ter sido lidas, isso é papel dos Conselheiros. Ele, pessoalmente, considera que tem condição de homologar. O Prof. Almy concorda e considera bom que o Colegiado tenha idéia de todas as





261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

Resoluções. O Prof. Edson lembrou que se as Resoluções forem homologadas pelo COLAC qualquer modificação que houver deverá também ser homologada. Na opinião do Prof. Dario se a Resolução geral foi homologada no COLAC as resoluções internas não precisariam ser, seria atribuição apenas da CPPG. O Prof. Almy lembrou que as Resoluções deverão ser sempre encaminhadas ao COLAC, como informação, o que acaba sendo homologatório. A Profa. Isabel sugeriu que a própria CPPG homologasse as Resoluções dos Programas ou se o COLAC homologar deverá fazê-lo em separado, homologar cada uma das resoluções. O Prof. Almy colocou em votação as propostas apresentadas: 1) O Conselho entende que as Resoluções devem ser homologadas pelo COLAC ou 2) O Conselho entende que é suficiente a aprovação da matéria pela CPPG. A primeira proposta teve 4 votos, a segunda 8 e duas abstenções. Aprovada a segunda proposta. 5 - Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil - MAB - Ofício nº 2611/2008 - MEC/SESu - A Profa. Lilian explicou que enviou consulta ao MEC para saber sobre a possibilidade de participação da UENF no programa do MEC. A resposta enviada é que o Programa destina-se à instituições federais. Continuou dizendo que começou ações junto à UERJ, FAPERJ e CAPES, para tentar conseguir programa semelhante para as Universidades Estaduais, Esta proposta será ponto de pauta no fórum sobre graduação porque implica em ajustes internos das universidades. O Prof. Passoni parabenizou à Profa. Lilian pela iniciativa e considera importante continuar insistindo junto ao MEC para que possamos participar do Programa usando até como argumento a participação da UENF no ENADE, de forma voluntária, uma vez que por sermos Universidade Estadual não teríamos necessidade de participar. Sugeriu que no caso de conseguir um Programa Estadual de Mobilidade Acadêmica seria bom, politicamente, incluir as Universidades Federais do Estado do Rio. A Profa. Lilian argumentou que nenhuma universidade será excluída, mas o Programa do MEC é para as Universidades Federais e a participação das Estaduais pela FAPERJ seria para compensar a impossibilidade das Estaduais participarem dos Editais. O Prof. Abel concorda que será preciso restringir a participação das instituições federais. O Sr. Constantino solicitou a inclusão na pauta dos seguintes itens que chegaram à Reitoria





291

292 293

294

297

298

301

303

305

308

311

314

UENF Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

depois de ter sido enviada a convocação. A) Férias de docentes – CI GRH/DGA/UENF nº 290 076/08 esclarecimento da GRH conforme sugestão do COLAC, em reunião de 09/05/2008; b) Calendário da Pós-Graduação; c) Processo E-26/052.785/07 – solicitação de licença sem vencimento - Prof. Marcos Fernando de Resende Matta; d) Afastamento para estágio pós-doutoral - Prof. Mikhail Vishnevskii Petrovichdas solicitações de afastamento dos Profs. Daniel Inácio de Souza Júnior, Ana Paula Madeira Di Beneditto, 295 Marília Paixão Linhares e Silvia Alicia Martinez (extensão da autorização). 6 -296 Afastamentos do país -). 6.1 - Carta CCT/LCFIS nº 06/2008 - afastamento do Prof. Marcelo Gomes da Silva, sem ônus para a Universidade, no período de 01 a 20 de julho próximo, para Missão de Trabalho, referente ao Projeto CAPES/DAAD/PROBAL, na 299 Alemanha. 6.2 - CI UENF/CCTA/LRMGA nº 036/2008 - afastamento da Profa. Isabel 300 Candia, sem ônus para a Universidade, no período de 14 a 18 de julho próximo, para visita à Universidade de Hannover/Alemanha, para tratar de projeto de pós-doutoramento. 302 6.3 - CI UENF/LEAG 63/2008 - afastamento do Prof. Elias Fernandes de Sousa, sem ônus para a Universidade, no período de 17 a 27 de outubro próximo, para participar do 304 VII Workshop on SAP flow, na Espanha. 6.3 - CI CCH/LCL nº050 - afastamento da Profa. Paula Mousinho Martins, sem ônus para a Universidade, no período de 05 de julho 306 a 02 da agosto, para ministrar disciplina na Fairfiel University, como atividade do 307 Consórcio Environmental Studies Brazil/EUA. 6.4 - CI CCT/LEPROD nº066/08 afastamento, do Prof. Daniel Inácio de Souza Junior, sem ônus para a Universidade no 309 período de 09 a 17 de junho próximo, para apresentação de trabalho no 21th Condition Monitoring and Diagnostic Engineerring Managenent - COMADEM 2008, em Praga. 6.5 -310 CI CBB nº 087/2008 – afastamento, da Profa. Ana Paula Madeira DiBeneditto, sem ônus 312 para a Universidade, no período de 13 a 17 de outubro próximo, para participar do 7º 313 Congresso SOLAMAC. 6.6 - Carta CCT/LCFIS nº 08/2008 - afastamento, sem ônus para Universidade, da Profa. Marília Paixão Linhares, no período de 26 de maio a 2 de 315 junho passado, para participar do VI Encontro da Associação de filosofia e História da 316 Ciência do Cone Sul, em Montevideo. 6.7 – Carta da Profa. Silvia Alicia Martinez – 317 solicita extensão da autorização para afastamento do país, havia sido autorizado





319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

anteriormente o afastamento no período de 20 a 23 para participar do Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, em Portugal, o que é solicitado agora é que o período de afastamento seja de 24 a 30. Todas as solicitações foram aprovadas. .- Devido o avançado da hora a Profa. Lilian solicitou que houvesse uma inversão na pauta e fosse aprovado o Calendário da Graduação que precisa ser divulgado. Todos os Conselheiros concordaram e o Sr. Constantino solicitou que fosse incluído, o que também foi aprovado. 7 - Calendário de Graduação - A Profa. Lilian esclareceu que para que a colação de grau aconteça em dezembro as aulas da graduação devem começar antes da pósgraduação. O período letivo da graduação é de quatro de agosto a cinco de dezembro, já o da pós-graduação é de onze de agosto a dezoito de dezembro. O Pro. Passoni questionou se haveria necessidade de haver essa semana de intervalo entre o início das aulas da graduação e da pós ou se poderia haver uma antecipação para que os dois segmentos começassem no mesmo dia. O Prof. Edson esclareceu que a proposta de datas foi apresentada pela Secretaria Acadêmica. O Prof. Eulógio questionou o prazo que é dado para a inclusão e a exclusão de disciplinas, um mês. O Prof. Almy esclareceu que esse prazo está previsto nas normas da graduação. Os dois calendários foram aprovados. 8 - Aprovação de Convênios - O Prof. Almy solicitou autorização para que fossem incluídos os Processos que chegaram à Reitoria depois da pauta ter sido enviada, o que foi autorizado. 8.1 - Processo E-26/050.362 - Convênio UENF X Sociedade Brasileira de instrução - UCAM - (termo aditivo) estabelece a forma e as condições pelas quais as partes Convenentes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum., aprovado. 8.2 -Processo E-26/051.169/07 Convênio Específico nº 08 UENF X PETROBRAS X FUNDENOR, tem por finalidade desenvolver o Projeto Implementação de infra-estrutura do Laboratório de Desenvolvimento de Software Científico e Aplicado LDSC, o Prof. Passoni pediu esclarecimento sobre a criação do Laboratório. O Prof. Abel esclareceu que um laboratório físico. Aprovado. 8.3 - Processo E-26/051.200/08 - Convênio **UENF X UFF** – estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenentes se





348

349

350

351

352

353

354

355356

357358

359

360361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica que possibilitem implementação de ações integradas em área de interesse comum, prevendo atividades a serem desenvolvidas no Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges/UFF (estágios, capacitação/qualificação; intercâmbio técnico-científico) aprovado .8.4 - Processo E-26/051.284/08 Convênio entre o município de Macaé X UENF X FUNDENOR - convênio de cooperação tecnológica à ampliação da atuação da UENF no município de Macaé, com complementação da obra de infra-estrutura do Laboratório de Meteorologia, para desenvolvimento de ensino pesquisa, com criação do curso de formação de meteorologistas, com implantação de mestrado, aprovado e encaminhado ao CONSUNI para análise e aprovação. 9 - Aprovação de férias de docentes em período não amparado no Regimento Interno da UENF - CI SPC/LSA/UENF 27/08 - solicitação encaminhada pelo Prof. Antonio Albernaz para que houvesse mudança no seu período de férias. Aprovado. O Prof. Almy esclareceu que chegaram vários pedidos semelhantes mas que estavam mal instruídos, foram encaminhados à GRH para consulta. O Prof. Passoni sugeriu que cada um deles fosse analisado em separado. A Profa. Isabel ficou de encaminhar novo documento esclarecendo melhor a solicitação dos Professores lotados no seu Laboratório. 10 - Aprovação da Minutas de Convênio de Estágio processo E-26/050.569/08 - parecer da relatoria - retirado de pauta porque a relatora, Profa. Silvia Alicia, não estava na reunião. 11 - Processo 1336/2008 Solicitação de parecer do COLAC pelo Sr. Sávio Cutrim da Cunha Tomassini indicação de relatoria - A Profa. Simonne esclareceu que houve vários problemas durante o curso deste aluno que começou o mestrado em março de dois mil e quatro, em dois mil e cinco sofreu um acidente e ficou hospitalizado por um ano, mas não se afastou do curso, continuou matriculado tendo até feito prova no hospital, quando retornou, em dois mil e seis, seu orientador de afastou para fazer pós-doutoramento. No primeiro semestre de dois mil e sete foi solicitada e aprovada, prorrogação de prazo para terminar o mestrado o que deveria ter ocorrido até trinta de agosto daquele ano. No segundo semestre de dois mil e sete, com a volta do Orientador, o aluno foi pressionado para que





377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397398

399

400

401

402

403

404

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

defendesse a dissertação porque o prazo estava esgotando. A defesa ocorreu em fevereiro de dois mil e oito, tendo o aluno sido aprovado. Quando o aluno foi tirar o nada consta para emissão do diploma verificou que havia sido jubilado em agosto de dois mil e sete, quando acabou a prorrogação do prazo que havia sido concedido. A Professora reconhece que houve uma série de desatenções, em todas as esferas, a Secretária do Programa, que tem dois empregos e por isso não tem tempo de se concentrar no trabalho, não cobrou o nada consta para a defesa, o Orientador não tinha controle dos prazos e ela como Coordenadora do Programa deveria ter verificado a documentação quando homologou a banca e a SECACAD que continuou a emitir documentos do aluno mesmo depois de agosto de dois mil e sete. Ressalta que o aluno teve uma trajetória árdua e alcançou mérito mas, administrativamente, houve uma cadeia de descuidos. Continuou dizendo que a obtenção do título é por mérito e isso o aluno teve, mesmo internado continuou a fazer disciplinas e provas. O Prof. Almy esclareceu que este é um direito do aluno, em caso de não poder se locomover pode fazer prova em casa ou no hospital. O Prof. Marcelo Gantos, orientador do Sávio chegou à Sala de Reunião e a Profa. Simonne pediu que ele se pronunciasse. O Prof. Marcelo reafirmou o bom desempenho acadêmico do aluno mas reconhece que existe a falha na questão administrativa, o que deverá ser analisado é se as questões administrativas são superiores às acadêmicas, continuou dizendo que foi uma situação extrema, de erros surreais, onde constituíram uma banca, com examinador externo, sem levar em conta os trâmites burocráticos da Universidade, reconhece que houve erros acadêmicos, sabe que o que é um problema acadêmico, dependendo do que for decidido vai virar um problema jurídico. A Profa. Simonne argumentou que o Programa de Políticas Sociais passou por uma situação complicada quando nove professores se afastaram e tentaram de todas as formas acabar com o Programa. O Sr. Constantino lembrou que qualquer que seja o veredicto a Universidade terá problemas, se o aluno for jubilado entrará na justiça para fazer valer o seu direito ao título e, se não for criará um problema com os alunos que foram jubilados. O Prof. Edson esclareceu que a Câmara de Pós-graduação já tentou resolver o problemas mas nada pode ser feito porque o aluno foi jubilado a partir de trinta





406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416 417

418

419

420

UENFUniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

e um de agosto do ano passado. Por questões de saúde poderia prorrogar o prazo mas teria que ter trazido atestados médicos e comprovantes das internações, mesmo no período que esteve matriculado por dois semestres. Indicado como relatora a Profa. Patrícia Habib Hallak12 – Comissão de Bioética e Biossegurança (minuta de Resolução) – O Prof. Almy falou da necessidade de aprovar um Comitê de Bioética e Bio segurança que fará parte da administração da Universidade, há, agora uma Comissão Provisória, que será presidida pelo Prof. Messias Gonzaga Pereira, composta por dez membros indicados pelos Centros. O Prof. Eulógio ressaltou que já funcionou uma Comissão mas que era ligada à Comissão Nacional mas existe a necessidade da Universidade ter a sua Comissão principalmente quando for tratado o caso dos trangênicos. Indicado como relator o Prof. Eulógio Carlos Q. de Carvalho. 13 -Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF - Prof. Dr. Luiz de Morais Rego Filho processo E-26/050.634/08 - recurso LSOL - CI LSOL nº 028/2008 - indicação de relatoria – indicado como relator o Prof. Passoni. 14 – Assuntos Diversos – não houve. Nada mais havendo a tratar o Prof. Abel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e trinta minutos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho Reitor Maria Beatriz Pessanha Boeschenstein Secretária *ad-hoc*